
	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS CNPJ 15.352.731/0001-73</p>	
--	--	--

**PORTARIA N.º 631/2025/GAB/SEMAS**

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos do Fundo Municipal de Assistência Social de São Domingos do Araguaia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia e Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Designar a servidora **Valdiane Almeida Costa**, brasileira, solteira, assistente administrativo, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob o n.º 4273193-SSP/PA e regularmente inscrita no CPF n.º 706.965.272-00, para acompanhar e fiscalizar as execuções dos contratos sob responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social de São Domingos do Araguaia, para aquisições de materiais e execuções de serviços.

**Art. 2.º** - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3.º** - Dê-se ciência a servidora designada.

**Art. 4.º** - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1º de janeiro de 2025.

**Art. 5.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Domingos do Araguaia, 15 de janeiro de 2025.

OSVALDINA NUNES DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria n.º 570/2025/GAB/PMSDA

Publicada no dia 15 de janeiro de 2025.